

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Dança Desportiva**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/093/DDF/2025**  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **20 de janeiro de 2025**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **03-02-2025**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/32/DDF/2025 que previa a concessão de uma participação financeira até 18 999,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **75 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - a) A quantia de **5 000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - b) A quantia de **29 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **3 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
    - ii. **1 000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
  - c) A quantia de **41 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **2 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
    - ii. **750,00 €**, para apoio ao projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos;

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/32/DDF/2025 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **7 500,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **45 000,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48 000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i> .....	6 333,00 €
<i>Fevereiro</i> .....	6 333,00 €
<i>Março</i> .....	6 333,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i> .....	6 241,00 €
<i>Mai</i> o.....	6 220,00 €
<i>Junho</i> .....	6 220,00 €
<i>Julho</i> .....	6 220,00 €
<i>Agosto</i> .....	6 220,00 €
<i>Setembro</i> .....	6 220,00 €
<i>Outubro</i> .....	6 220,00 €
<i>Novembro</i> .....	6 220,00 €
<i>Dezembro</i> .....	6 220,00 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>75 000,00 €</b>

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2025 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2025, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/32/DDF/2025.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;

- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2025**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2026**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de abril de 2026**, os seguintes documentos:
- O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
  - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
  - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2025 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **30 de abril de 2026** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2025, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **31 de julho de 2025** um Plano de Desenvolvimento Desportivo para o Ciclo 2025-2028, com a definição da Visão, dos Valores, dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais que orientam e avaliam a atuação futura da federação, fundamentado numa análise rigorosa do ambiente externo e interno da organização, identificando macro-tendências, oportunidades, riscos e prioridades estratégicas;
- j) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2025 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2025 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- k) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- l) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- m) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- n) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), j) e/ou k) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
- b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{lim} = 25.000,00\text{€} \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

*lim* = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

*Int(x)* = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA* = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **Resultados Desportivos Internacionais**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2025.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA 13.ª**

##### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### **CLÁUSULA 14.ª**

##### **Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/32/DDF/2025 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/32/DDF/2025, seja a que título for.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Dança Desportiva**

---

(Marina Paula Gomes Rodrigues)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/093/DDF/2025**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Dança Desportiva

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2024 e 2025, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

De uma forma global não há grandes diferenças orçamentais a assinalar. Os programas de atividade nas várias áreas de intervenção da Federação serão continuados. Também de uma forma global o número de provas será mantido, mantendo a recuperação e retoma de concretização de iniciativas. Procuraremos manter o plano de eficiência na gestão de recursos fazendo face ao aumento generalizado de despesas com produtos e serviços e não repercutindo isso nas inscrições e licenças cobradas aos praticantes, clubes e associações. Pretendemos manter o número de provas e iniciativas de formação destinadas aos praticantes das várias disciplinas de Dança Desportiva, nos vários formatos. Na presente época adicionamos uma etapa do circuito Ibérico que será promovida na Madeira. Talvez venha a ser possível aumentar o número de provas da WDSF realizadas no nosso país. Houve nos últimos anos um aumento considerável de provas de título homologadas pela Federação Mundial em particular nos formatos mais recentes e também na disciplina de Breaking. Foi também estabelecido o pagamento de valor de inscrição nas provas de título. A FPDD decidiu compartilhar o valor das inscrições quando aplicável. No Breaking temos previsto continuar a apoiar a participação dos atletas do escalão absoluto na representação de Portugal no Campeonato do Mundo e da Europa. Há no orçamento apresentado para 2025 a previsão e o desejo que seja possível ao IPDJ reforçar a verba global de apoio. Tendo a consciência da inflação verificada nos últimos anos era importante conseguirmos ter a sensibilidade por parte da tutela que o desporto precisa de meios financeiros para se desenvolver e apoiar a prática dos seus atletas. Sofremos de forma direta a consequência do aumento dos bens e serviços que adquirimos e/ou contratamos.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

**Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:**

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2025	50 000,00 €	17,55%	50 000,00 €	17,55%
	Fevereiro	2025	30 000,00 €	10,53%	80 000,00 €	28,07%
	Março	2025	30 000,00 €	10,53%	110 000,00 €	38,60%
	Abril	2025	30 000,00 €	10,53%	140 000,00 €	49,13%
	Maio	2025	25 000,00 €	8,77%	165 000,00 €	57,90%
	Junho	2025	25 000,00 €	8,77%	190 000,00 €	66,67%
	Julho	2025	20 000,00 €	7,02%	210 000,00 €	73,69%
	Agosto	2025	14 965,00 €	5,25%	224 965,00 €	78,94%
	Setembro	2025	15 000,00 €	5,26%	239 965,00 €	84,21%
	Outubro	2025	15 000,00 €	5,26%	254 965,00 €	89,47%
	Novembro	2025	15 000,00 €	5,26%	269 965,00 €	94,74%
	Dezembro	2025	15 000,00 €	5,26%	284 965,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>284 965,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2025 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	137 710,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	30 000,00 €
	Quotas	5 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	47 100,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Cartões de Identificação	2 200,00 €
	Outras receitas desportivas / Licenças	23 000,00 €
	Subsídios de outras entidades	12 000,00 €
	Outros proveitos	27 955,00 €
<b>Soma</b>		<b>284 965,00 €</b>

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2025 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	1 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	900,00 €
	Rendas e alugueres	5 400,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	100,00 €
	Comunicações	1 200,00 €
	Deslocações e estadias	1 500,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	1 200,00 €
	Material de escritório	1 000,00 €
	Livros e documentação técnica	400,00 €
	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	3 000,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	10 000,00 €
	Honorários	1 200,00 €
	Revisor Oficial de Contas	2 460,00 €
	Técnico Oficial de Contas	4 200,00 €
	Apoio jurídico	3 000,00 €
	Contencioso e notariado	500,00 €
	Trabalhos especializados	3 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	3 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	1 000,00 €
	Serviços bancários	770,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 500,00 €
	Equipamentos administrativos	3 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>55 330,00 €</b>

### AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

#### Objetivos do Projeto:

Temos como objetivo no projeto de Desenvolvimento da Atividade Regular dar continuidade à maior parte das iniciativas e calendário de provas desportivas. Com a promoção das iniciativas asseguramos a promoção e divulgação da Dança Desportiva nas suas várias disciplinas e formatos. Iremos assegurar a promoção de provas desportivas regionais, nacionais e internacionais. Estes eventos integram o calendário oficial de provas da FPDD e as internacionais integram o calendário oficial da Federação Mundial de Dança Desportiva. A existência de provas desportivas regulares assume grande importância no desenvolvimento da modalidade. Os atletas que escolheram a vertente de competição gostam de participar e é ali que é atestada a evolução do seu trabalho efetuado junto dos treinadores nas sessões de treino. As sessões de treino de competição são preparadas para que os atletas apresentem o seu melhor desempenho em pista e por isso é tão importante que haja quantidade e diversidade nas provas. O calendário de provas está planeado por forma a permitir um equilíbrio entre os momentos de aprendizagem, treino e aplicação de conhecimentos adquiridos. No momento pós Jogos Olímpicos do Breaking e o facto de em 2028 esta disciplina de Dança Desportiva não estar presente traduz-se num retrocesso no processo de estruturação e acolhimento dos praticantes na via da competição. Há uma componente muito forte designada "cultural" que já tem forte tradição e é mais apelativa para muitos praticantes, principalmente devido a dois fatores. Inscrição à porta, espontânea (sem qualquer seguro ou exame médico-desportivo) e com prémio monetário. Queremos manter a promoção do Breaking com a manutenção da promoção do Campeonato Nacional, ações de demonstração em eventos de juventude e promoção de iniciativas de ensino e demonstração nalguns estabelecimentos do ensino regular. Serão promovidas várias iniciativas de formação e treino destinadas aos praticantes de Dança Desportiva nos seus vários formatos e disciplinas. Inserir-se-á nestas iniciativas programadas a promoção do Estágio das Seleções Nacionais para pares e também para o Breaking. Estão também programados três momentos de treino ao longo da época preparados em específico para os atletas que participam em provas de Dança Desportiva nas disciplinas de Dez Danças, Latinas e/ou Standard. Estes momentos de formação são abrangentes no conhecimento transmitido, mas também pelo convívio e encontro que proporcionam a atletas de todo o país, incluindo dos Açores e Madeira. São também boas oportunidades de troca de experiências entre treinadores. Manteremos a procura ativa por oportunidades de apresentação da modalidade a novos potenciais praticantes, focados principalmente nos escalões mais novos. O contato e trabalho próximo com algumas autarquias traduziu-se, nos últimos dois anos em resultados muito positivos.

#### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outro Técnico não treinador	DAD	8 000,00 €	8 000,00 €
	Outro Técnico não treinador	Formação	4 000,00 €	4 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>12 000,00 €</b>	<b>12 000,00 €</b>

#### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2025 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	1ª Prova do Circuito Nacional	29/03/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional	29/03/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional	29/03/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	4ª Prova do Circuito Nacional	29/03/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	5ª Prova do Circuito Nacional	29/03/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	6ª Prova do Circuito Nacional	8/11/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	1ª Jornada Taça de Portugal	25/01/2025	1		Federação	1 760,00 €	Não
	2ª Jornada Taça de Portugal	25/01/2025	1		Clube	1 760,00 €	Não
	3ª Jornada Taça de Portugal	25/01/2025	1		Clube	1 760,00 €	Não
	4ª Jornada Taça de Portugal	12/10/2025	1		Clube	1 760,00 €	Não
	Final da Taça de Portugal	22/11/2025	1		Clube	2 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - Latinas	15/02/2025	2		Clube	2 410,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - Standard	15/02/2025	2		Clube	2 410,00 €	Sim

## Programa Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2025 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional - 10 Danças	16/03/2025	1		Clube	2 410,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	05/04/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	05/04/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	05/04/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	4ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	05/04/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	5ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	05/04/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	6ª Prova do Circuito Nacional - Grupos e Solo	15/11/2025	1		Clube	1 680,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Latinas e Standard - Solo	15/03/2025	1		Clube	2 530,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - Grupos	15/03/2025	1		Clube	1 140,00 €	Sim
	Taça de Portugal - Grupos e Solo	06/07/2025	1		Clube	2 080,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - 10 Danças - Solo	25/01/2025	1		Federação	1 260,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - Breaking	01/01/2025	1		Federação	15 000,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Nacional - Breaking	01/01/2025	1		Federação	8 660,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional - Breaking	01/01/2025	1		Federação	8 670,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional - Breaking	01/01/2025	1		Federação	8 670,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Ibérico - Par, Solo e Grupos	01/01/2025	2		Clube	2 800,00 €	Não
	2ª Prova do Circuito Ibérico - Par, Solo e Grupos	01/01/2025	2		Clube	2 800,00 €	Não
	3ª Prova do Circuito Ibérico - Par, Solo e Grupos	01/01/2025	2		Clube	2 800,00 €	Não
<b>Soma</b>			<b>36</b>			<b>95 240,00 €</b>	

### B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2025 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2025 [€]
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
<b>Soma</b>	<b>0,00 €</b>

Descrição das ações desenvolvidas em 2024:

### Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2025*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2025 [€] * (3)
Training Camp de Grupos e Solos	Não	960,00 €
Training Camp de Grupos e Solos	Não	960,00 €
<b>Soma</b>		<b>1 920,00 €</b>

Descrição das ações desenvolvidas em 2024:

### F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Dança para Todos

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Este projeto tem como objetivo captar mais jovens para a modalidade, melhorar as capacidades técnicas e artísticas dos atletas que já praticam a modalidade nalgum formato e incentivar a participação na via de competição nos escalões de juvenis, juniores e juventude.

F.3. Avaliação do projeto em 2024

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2024:

Foi assegurado o funcionamento de várias iniciativas integradas neste projeto.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

**Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:**

Promover iniciativas que permitam apresentar a modalidade nos seus vários formatos e disciplinas. Priorizar a promoção das ações em estabelecimentos do ensino regular e clubes/escolas.

**Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:**

Assegurar a realização de momentos de treino que permitam aos praticantes jovens identificados como mais promissores aumentarem os seus conhecimentos e melhorarem a sua prestação..

Fomentar a ligação dos praticantes à prática potenciando a maior duração da carreira de atleta.

### F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2025 [€] * (3)
	Dança para todos - Latinas e Standard	a definir	Novembro	0	0	2 760,00 €
	Dança para todos Breaking	a definir	Novembro	0	0	3 250,00 €
	Breaking nas escolas	a definir	Novembro	400	4	3 250,00 €
<b>Soma</b>						<b>9 260,00 €</b>

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

As ações serão planeadas e promovidas diretamente pela Federação, recorrendo sempre que possível a entidades locais de possam facilitar e envolver-se na logística. Os conteúdos programáticos, metodologias e seleção de recursos humanos com competências pedagógicas será adequada ao conteúdo, formato e objetivo da iniciativa. Será dada prioridade a recursos humanos com competências formais e cédula de treinador em vigor.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

Será avaliada a melhoria de resultados e prestação nas provas desportivas. Variação do número de praticantes de Dança Desportiva. Variação do número de participantes nas ações promovidas. Resultados apurados nos questionários de satisfação dos participantes e treinadores envolvidos.

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

**Ética:** O projeto será continuado com a promoção de iniciativas de promoção e divulgação de atitudes e comportamentos compatíveis com e adequados à implementação da Ética na Dança Desportiva. As iniciativas visam prioritariamente os praticantes e os adeptos. Temos sentido dificuldades na execução das iniciativas, em particular na cativação de praticantes e outros agentes desportivos para estarem presentes nestas iniciativas. Há uma repetição de informação e um sentimento generalizado de já serem conhecedores do que é e como ter Ética na Dança Desportiva. A par das iniciativas promovidas especificamente sobre Ética na Dança Desportiva iremos programar também ações sobre Antidopagem e Safeguarding. Uma das características positivas da nossa modalidade é o facto de não termos histórico de situações de violência, xenofobia, racismo ou intolerância. Esse é um facto positivo, mas por outro lado também uma dificuldade porque também pela natureza e características da Dança Desportiva há a dificuldade de atribuição de cartões brancos da Ética.

### Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projetos inovadores de desenvolvimento	0
<b>Soma</b>		<b>0</b>

### 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

#### 1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

### Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	A Ética, Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
2	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
3	A Ética, Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
4	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
5	Salvaguardar e proteger as crianças no desporto	Licenciada em Psicologia especialista em Psicoterapia e Psicologia de Justiça
6	Antidopagem	Diretor executivo da ADoP; Responsável da área de formação e informação da ADoP.
7	A Ética, Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
8	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
9	A Ética, Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED
10	Os fans também dançam	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Mestre em História Cultura e Política pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Doutorada em História e Teoria das Ideias, especialidade de História das Ideias Políticas, pela Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Embaixadora do PNED.

### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	50	12,5	0	12,5	0	25	0	0	100,00 €
	2	50	25	0	0	0	25	0	0	100,00 €
	3	50	12,5	0	12,5	0	25	0	0	100,00 €
	4	50	25	0	0	0	25	0	0	100,00 €
	5	100	37,5	0	12,5	0	50	0	0	212,50 €
	6	100	37,5	0	12,5	0	50	0	0	200,00 €
	7	50	12,5	0	12,5	0	25	0	0	100,00 €
	8	50	25	0	0	0	25	0	0	100,00 €
	9	50	12,5	0	12,5	0	25	0	0	100,00 €
	10	50	25	0	0	0	25	0	0	100,00 €
	<b>Soma</b>	<b>600,00 €</b>	<b>225,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>75,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>300,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1 212,50 €</b>

### 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### Projetos inovadores de desenvolvimento

#### 2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

#### 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2025 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	6 000,00 €
	Seguro dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Licenças	24 000,00 €
	Quotizações e Filiações	2 500,00 €
	Equipamento de apoio atividade desportiva	4 000,00 €
	Deslocação dirigentes em organismos internacionais	2 500,00 €
<b>Soma</b>		<b>39 000,00 €</b>

### AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

## I - Objetivos Gerais

### Identificar os objetivos gerais do projeto:

A atribuição do Alto Rendimento é um processo complexo e baseado no mérito do praticante. Após a conquista do direito a integrar o Alto Rendimento, muito pouco muda para os praticantes. A Federação não tem capacidade para assegurar o acompanhamento necessário dos seus melhores praticantes. A Fisioterapia, Medicina Desportiva e acompanhamento no que se refere à Condição Física seriam elementos que seguramente a médio prazo fariam a diferença e tornariam visíveis melhores resultados dos praticantes de Dança Desportiva. O esforço necessário para assegurar este acompanhamento seria incomportável para a FPDD. Para além do prestígio os atletas que conquistam um lugar no Alto Rendimento veem com frequência as suas expectativas defraudadas por não verem mudanças no acompanhamento, nem no apoio ao desenvolvimento da sua prática. A Dança Desportiva é composta por várias disciplinas e pode ser praticada em vários formatos dentro de cada disciplina. Quando há Campeonato do Mundo promovido pela Federação Mundial de Dança Desportiva ou outra prova de título Continental ou Mundial estabelecemos critérios de apuramento para Seleção Nacional. Pelas características próprias da modalidade a possibilidade de iniciar a carreira competitiva e a duração da mesma pode ser muito longa. O último escalão com possibilidade de disputar um Campeonato do Mundo é Senior IV, o que corresponde a praticantes com idades superiores a 65 anos. Por definição, não formal, o escalão de Adultos é considerado o absoluto. No planeamento que fazemos a formação é mais direcionada e intensa para os Adultos e os escalões etários que o precedem, começando em Juniores II. Antes de Juniores II há escalões mas são mais focados na formação, não tendo provas de título. Na presente época desejamos realizar estágios de Seleção Nacional agrupando os atletas por disciplina em que se qualificaram para integrar este grupo. Procuraremos dar continuidade a projetos anteriores como é o caso da formação com treinadores experientes e qualificados que permitirão aos nossos atletas aumentar os seus conhecimentos e melhorar a sua prestação nas provas desportivas.

## II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2025 ou 2024/2025

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 77

Dos quais profissionais: 10

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 3

## E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Responsável pelo Departamento de Breaking / Coordenadora das Seleções Nacionais

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	4	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

#### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
<b>Soma</b>		<b>0</b>

### E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
Treinadores	Treino e Preparação	0,00 €	0,00 €
Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Fisioterapeuta	0,00 €	0,00 €
Outros Técnicos Desportivos	Massagem	0,00 €	0,00 €
Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Psicologia Desportiva	0,00 €	0,00 €
Outros Técnicos Desportivos	Preparação Física	0,00 €	0,00 €
Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Nutrição desportiva	0,00 €	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

## F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

### G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Novos Talentos

Ano de início do Programa: 2023

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

O programa com a designação Novos Talentos destina-se a apoiar, motivar e formar atletas que não se qualificando para integrarem a Seleção Nacional, a Federação reconhece potencial para o virem a fazer. São possíveis participantes neste programa atletas federados e que integram a via da competição. As ações realizadas para estes atletas são pontuais e não têm como pretensão proporcionar uma formação completa e abrangente dos atletas. Há sempre um trabalho a desenvolver pelos treinadores regulares nos clubes a que os atletas pertencem. A Federação tem como objetivo principal permitir aos atletas que se qualifiquem para integrar este grupo usufruírem de uma experiência de partilha de conhecimento e treino junto de atletas mais experientes e permitir-lhes conhecer o que se faz num grau mais elevado de exigência física, técnica e artística. Os técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos atletas são convidados a assistir aos momentos de formação proporcionados para que possam posteriormente desenvolver algumas das técnicas e conhecimentos ali ministrados. A avaliação da eficácia do programa será aferida por indicadores de continuidade da prática, melhoria da qualidade técnica e artística e coerência e evolução dos resultados desportivos.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2025 [€]
Novos Talentos 1	Viseu	Execução Técnica nas Dez Danças, Latinas e Standard	Janeiro	16	500,00 €
Novos Talentos 2	Rio Maior	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard	Abril	16	500,00 €
Novos Talentos 3	Rio Maior	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard	Setembro	16	500,00 €
Novos Talentos 4	Vila Nova de Famalicão	Condição Física, Execução Técnica nas dez Danças, Latinas e Standard	Novembro	16	500,00 €
<b>Soma</b>					<b>2 000,00 €</b>

### G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

A conceção, coordenação e avaliação das diversas fases do programa é da responsabilidade do Gabinete Técnico da Federação em articulação com o departamento das Seleções Nacionais e Direção.

### G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

A avaliação da eficácia deste programa será aferida tendo por base vários indicadores com naturezas diferentes. Os atletas que integram o grupo serão objeto de observação e acompanhamento do seu desenvolvimento tendo em consideração as diferentes etapas de desenvolvimento ao nível físico, técnico e artístico. Será avaliada a frequência de participação em provas desportivas e a coerência e evolução nos resultados obtidos. Contamos que estas iniciativas sirvam de motivação, fidelização e compreensão da importância do treino regular e eficaz. O projeto permite também aos atletas ganharem uma consciência de proximidade e real possibilidade de, fruto do seu bom trabalho e resultados desportivos, poderem vir a integrar a Seleção Nacional, passando a outro nível.

### H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2025 OU NA ÉPOCA DE 2024/2025 - Ano 2024:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

A FPDD não tem conseguido assegurar verbas de apoio aos clubes que têm nas suas equipas atletas de alto rendimento, grau A.

### Anexos

#### Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	1. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juniores II	Misto	Atingir top 30	Outros
2	2. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto	Atingir top 30	Outros
3	3. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Misto	Atingir top 30	Outros
4	4. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir top 36	Outros
5	5. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir top 48	Outros
6	6. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juventude	Misto	Atingir top 48	Outros
7	7. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir top 36	Outros
8	8. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir top 48	Outros
9	9. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Juventude	Misto	Atingir top 48	Outros
10	10. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto	Atingir top 24	Outros
11	11. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto	Atingir top 12	Do 9º a 16º lugar
12	12. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub-21	Misto	Atingir top 36	Outros
13	13. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto	Atingir top 24	Outros
14	14. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto	Atingir top 12	Do 9º a 16º lugar
15	15. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Sub-21	Misto	Atingir top 36	Outros
16	16. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir top 36	Outros
17	17. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir top 48	Outros
18	18. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir top 60	Outros
19	19. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir top 30	Outros
20	20. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir top 48	Outros
21	21. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir top 60	Outros
22	22. TM	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir top 16	Outros
23	23. TM	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir top 24	Outros
24	24. TM	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir top 24	Outros
25	25. TE	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir top 16	Outros

## Programa Atividades Regulares

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
26	26. TE	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir top 24	Outros
27	27. TE	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir top 24	Outros
28	28. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto	Atingir top 16	Do 9º a 16º lugar
29	29. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	Atingir top 24	Outros
30	30. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	Atingir top 24	Outros
31	31. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto	Atingir top 24	Outros
32	32. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	Atingir top 24	Outros
33	33. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	Atingir top 24	Outros
34	34. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto	Atingir top 36	Outros
35	35. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto	Atingir top 12	Do 4º a 8º lugar
36	36. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores II	Misto	Atingir top 48	Outros
37	37. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto	Atingir top 36	Outros
38	38. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto	Atingir top 8	Do 4º a 8º lugar
39	39. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores II	Misto	Atingir top 48	Outros
40	40. CM	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Misto	Atingir top 50	Outros
41	41. CM	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores III	Misto	Atingir top 75	Outros
42	42. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores III	Misto	Atingir top 75	Outros
43	43. CE	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Misto	Atingir top 50	Outros
44	44. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores III	Misto	Atingir top 75	Outros
45	45. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores III	Misto	Atingir top 75	Outros
46	46. CM	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores IV	Misto	Atingir top 75	Outros
47	47. CE	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores IV	Misto	Atingir top 75	Outros
48	48. CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	Atingir top 62	Outros
49	49. CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	Atingir top 62	Outros
50	50. CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Feminino	Atingir top 62	Outros
51	51. CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Masculino	Atingir top 62	Outros
52	52. CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	Atingir top 32	Outros

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
53	53. CM	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	Atingir top 64	Outros
54	54. CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Feminino	Atingir top 32	Outros
55	55. CE	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Masculino	Atingir top 64	Outros
56	56. CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Feminino	Atingir top 56	Outros
57	57. CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Feminino	Atingir top 56	Outros
58	58. CM - Solo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Feminino	Atingir top 64	Outros
59	59. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juniores II	Feminino	Atingir top 56	Outros
60	60. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Feminino	Atingir top 56	Outros
61	61. CE	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Feminino	Atingir top 64	Outros
62	62. CM - Grupos Pequenos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores	Misto	2ª edição	Outros
63	63. CM - Grupos Grandes	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores	Misto	2ª edição	Outros
64	64. CM - Grupos Pequenos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	2ª edição	Outros
65	65. CM - Grupos Grandes	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	2ª edição	Outros
66	66. CM - Grupos Pequenos	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	2ª edição	Outros
67	67. CM - Grupos Grandes	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	2ª edição	Outros

### A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

**Programa das ações de preparação/estágios:**

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Estágio da Seleção Nacional	Nacional	Latinas	Juniore II, Juventude, Adultos, Seniores I, Seniores II, Seniores III, Profissionais	Ambos	14-04-2025	15-04-2025	2	Centro de Estágios de Rio Maior	Portugal	20	1	0	1	1	1
2	Estágio da Seleção Nacional	Nacional	Standard	Juniore II, Juventude, Adultos, Seniores I, Seniores II, Seniores III, Profissionais	Ambos	16-04-2025	17-04-2025	2	Centro de Estágios de Rio Maior	Portugal	20	1	1	1	1	1
3	Estágio da Seleção Nacional	Nacional	Dez Danças	Juniore II, Juventude, Adultos, Seniores I, Seniores II, Seniores III, Profissionais	Ambos	18-04-2025	19-04-2025	2	Centro de Estágios de Rio Maior	Portugal	14	1	1	1	1	1
4	Ação de Preparação Seleção Nacional - Solo	Nacional	Dez Danças, Latinas e Standard	Juniore II, Juventude, Adultos, Seniores	Misto	26-01-2025	26-01-2025	1	Pavilhão Cidade de Viseu	Portugal	12	6	0	1	1	1
5	Ação de preparação Jogos Mundiais - Chengdu 2025	Nacional	Seniores	Juventude	Misto	06-09-2025	06-09-2025	0	a definir	a definir	0	0	0	0	0	0

**Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios**

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	7 000,00 €	3 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	17 000,00 €
2	0,00 €	420,00 €	800,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	2 120,00 €
3	2 200,00 €	800,00 €	1 200,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 800,00 €	12 000,00 €
4	300,00 €	420,00 €	800,00 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €	2 420,00 €
5	800,00 €	400,00 €	1 000,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	5 000,00 €
<b>Soma</b>	<b>10 300,00 €</b>	<b>5 040,00 €</b>	<b>5 800,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5 400,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>12 000,00 €</b>	<b>38 540,00 €</b>

**B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025**
**Programa da participação em competições internacionais:**

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	CM J2 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juniore II	Misto	22-11-2025	22-11-2025	1	Burgas	Bulgária	2	0		0	0	0
2	CM J2 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniore II	Misto	02-11-2025	02-11-2025	1	Sibiu, Roménia	Roménia	4					

## Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
3	CM J2 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Misto	12-10-2025	12-10-2025	1	Chisinau, Moldávia	Moldávia	4					
4	CM Juv 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	08-06-2025	08-06-2025	1	Bremen	Alemanha	2					
5	CM Juv. Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	17-07-2025	17-07-2025	1	Wuxi	R P China	4					
6	CM Juv. Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juventude	Misto	24-10-2025	24-10-2025	1	Elblag	Polónia	4					
7	CE Juv. 10D	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	03-05-2025	03-05-2025	1	Chisinau	Moldávia	2					
8	CE Juv. Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	26-04-2025	26-04-2025	1	Talin	Estónia	4					
9	CE Juv. Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Juventude	Misto	24-10-2025	24-10-2025	1	Elblag	Polónia	4					
10	CM Sub21 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub 21	Misto	08-11-2025	08-11-2025	1	Vila Nova de Famalicão	Portugal	6					
11	CM Sub21 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub 21	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
12	CM Sub21 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub 21	Misto	15-11-2025	15-11-2025	1	Salaspils	Letónia	2					
13	CE Sub 21 10D	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Sub 21	Misto	19-04-2025	19-04-2025	1	Cambrils	Espanha	2	0		0	0	0
14	CE Sub 21 Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Sub 21	Misto	16-02-2025	16-02-2025	1	Lyon	França	2					
15	CE S21 Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Sub 21	Misto	05-04-2025	05-04-2025	1	Ancara	Turquia	2					
16	CM Ad 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
17	CM Ad Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	18-10-2025	18-10-2025	1	Brno	Republica Checa	4					
18	CM Ad Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Misto	30-03-2025	30-03-2025	1	Calviá	Espanha	4					
19	CE Ad 10D	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
20	CE Ad Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	4					
21	TM Ad 10D	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
22	TM Ad Lat	Outros	Latinas	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
23	TM Ad Std	Outros	Standard	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
24	TE Ad 10D	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					

## Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
25	TE Ad Lat	Outros	Latinas	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
26	TE Ad Std	Outros	Standard	Adultos	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
27	CM S1 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto	27-09-2025	27-09-2025	1	Vagos	Portugal	6					
28	CM S1 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	12-04-2025	12-04-2025	1	Blackpool	Reino Unido	4					
29	CM S1 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	4					
30	CE S1 10D	Outros	Dez Danças	Seniores I	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
31	CE S1 Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto	31-12-2025	31-12-2025	1	Didim	Turquia	2					
32	CE S1 Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores I	Misto	23-03-2025	23-03-2025	1	Didim	Turquia	2					
33	CM S2 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto	22-03-2025	22-03-2025	1	Didim	Turquia	2					
34	CM S2 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto	28-09-2025	28-09-2025		Vagos	Portugal						
35	CE S2 10D	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2	0		0	0	0
36	CE S2 Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores II	Ambos	12-10-2025	12-10-2025	1	Roterdão	Reino dos Países Baixos	2					
37	CE S2 Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores II	Ambos	22-03-2025	22-03-2025	1	Lyon	França	2					
38	CM S3 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores 3	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
39	CM S3 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores 3	Ambos	18-07-2025	18-07-2025	1	Viena	Áustria	2					
40	CM S3 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores 3	Ambos	24-10-2025	24-10-2025	1	Elblag	Polónia	2					
41	CE S3 10D	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Seniores 3	Ambos	31-12-2025	331-12-2025	1	A designar	A designar	2					
42	CE S3 Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores 3	Ambos	5102025	05102025	1	Alicante	Espanha	2					
43	CE S3 Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores 3	Ambos	28-03-2025	28-03-2025	1	Calviá	Espanha	2					
44	CM S2 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores II	Ambos	11-04-2025	111-04-2025	1	Blackpool	Reino Unido	2					
45	CM S4 Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores IV	Ambos	06-06-2025	06062025	1	Cambrils	Espanha	2					

## Programa Atividades Regulares

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
46	CE S4 Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Seniores 4	Ambos	18-04-2025	18-04-2025	1	Cambrils	Espanha	2					
47	CM Ad Brk	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Adultos	Ambos	13-12-2025	14-12-2025	2	A designar	Japão	4			1		1
48	CE Ad Brk	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	2	A designar	A designar	4	1				1
49	CM Juv Brk	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Juventude	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	2	A designar	A designar	4	1				1
50	CE Juv Brk	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Juventude	Ambos	31-12-2025-	31-12-2025	2	A designar	A designar	4	1				1
51	CM Solo J2 Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Ambos	17-05-2025	17-05-2025	1	Tbilisi	Roménia	1					
52	CE Solo J2 Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juniores II	Ambos	29-03-2025	29-03-2025	1	Calviá	Espanha	1					
53	CM Solo Juv Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	17-05-2025	17-05-2025	1	Tbilisi	Georgia	1					
54	CE Solo Juv Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	28-03-2025	28-03-2025	1	Calviá	Espanha	1					
55	CM Solo Ad Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	08-06-2025	08-06-2025	1	Bremen	Alemanha	1					
56	CE Solo Ad Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	29-03-2025	29-03-2025	1	Calviá	Espanha	1					
57	CM Grupo Jun Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	18					
58	CM Juv Grupo Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar						
59	CM Ad Grupo Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	11-05-2025	11-05-2025	1	Narón	Espanha	18					
60	CE Jun Grupo Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juniores	Ambos	18-04-2025	18-04-2025	1	Cambrils	Espanha	18					
61	CE Juv Grupo Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Ambos	18-04-2025	18-04-2025	1	Cambrils	Espanha	18					
62	CE Ad Grupo Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Ambos	18-04-2025	18-04-2025	1	Cambrils	Espanha	18					
63	CE Sen Grupo Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Seniores	Ambos	18-04-2025	18-04-2025	1	Cambrils	Espanha	18					
64	CM Pro Lat	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos Profissionais	Ambos	31-12-2025	31-12-2024	1	A designar	A designar	2					
65	CM Pro 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos Profissionais	Ambos	02-11-2025	02-11-2025	1	Sibiu	Roménia	2					
66	CM Pro Std	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos Profissionais	Ambos	25-05-2025	25-05-2025	1	Tóquio	Japão	0	0		0	0	0

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
67	CE Pro 10D	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos Profissionais	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
68	CE Pro Lat	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos Profissionais	Ambos	31-12-2025	31-12-2025	1	A designar	A designar	2					
69	CE Pro Std	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos Profissionais	Ambos	07-06-2025	07-06-2025	1	Koice	Eslováquia	2					

### Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2025 ou época desportiva de 2024/2025

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
2	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
3	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
4	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
5	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
6	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
7	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
8	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
9	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
10	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
11	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
12	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
13	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
14	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
15	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
16	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
17	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
18	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
19	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
20	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	500,00 €
21	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
22	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
23	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	400,00 €
24	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
25	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
26	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
27	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
28	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
29	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
30	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
31	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €

## Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
32	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
33	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
34	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
35	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
36	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
37	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
38	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
39	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
40	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
41	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
42	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
43	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
44	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
45	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
46	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
47	800,00 €	720,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	580,00 €	7 100,00 €
48	200,00 €	100,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
49	400,00 €	200,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	4 800,00 €
50	100,00 €	100,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €
51	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	125,00 €
52	0,00 €	0,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	100,00 €
53	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	125,00 €
54	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	125,00 €
55	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	125,00 €
56	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,00 €	125,00 €
57	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
58	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
59	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
60	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
61	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
62	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
63	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
64	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
65	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
66	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
67	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
68	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
69	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	250,00 €
<b>Soma</b>	1 500,00 €	1 120,00 €	22 975,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 080,00 €	29 675,00 €

### C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2025

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Juniores II	0	2	4	0	4	800,00 €
<b>Soma</b>							<b>800,00 €</b>

### D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

### Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2024	Previsto para 2025 [€]	Comparticipação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>25 458,12 €</b>	<b>55 330,00 €</b>	<b>25 000,00 €</b>	<b>45,18%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	900,00 €	0,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	24 558,12 €	55 330,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>70 507,10 €</b>	<b>158 632,50 €</b>	<b>72 710,00 €</b>	<b>45,84%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	8 200,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	56 498,10 €	95 240,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	1 920,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	9 260,00 €	4 000,00 €	43,20%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	202,00 €	1 212,50 €	1 200,00 €	98,97%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	5 607,00 €	39 000,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>35 324,47 €</b>	<b>71 015,00 €</b>	<b>40 000,00 €</b>	<b>56,33%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	17 570,82 €	38 540,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	16 581,46 €	29 675,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	800,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	1 172,19 €	0,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>131 289,69 €</b>	<b>284 977,50 €</b>	<b>137 710,00 €</b>	<b>48,32%</b>